



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais na UFJF

Ata de Reunião CGPD N° 08/2023

A) Informações gerais

Data: 27/10/2023

Hora: 09 h

Local: CGCO (Sala de Webconferência) e Plataforma Google Meet (modalidade híbrida)

Pauta:

- Discussão inicial sobre regras e procedimentos para orientar o acesso à informação constante em documentos mantidos sob a guarda da UFJF no exercício das suas atividades e que contenham dados pessoais.

B) Informações, Deliberações e Encaminhamentos

B1) Observação preliminar: Reunião não deliberativa

Reunião ocorrida em caráter estritamente consultivo com os membros da Comissão presentes, pois não houve o quórum de instalação para a sessão deliberativa, nos termos do Regimento Interno da CGPD [1] (Resolução CGPD N° 01.2022, art. 5°, § 1°).

B2) Informes

Os seguintes informes foram apresentados pela Presidência da Comissão antes das deliberações:

- Andamento dos trabalhos de construção do inventário de dados pessoais da UFJF sob a condução do Escritório de Processos. Visita ao Gabinete da Reitoria em 11 de outubro de 2023;
- Em 16 de outubro de 2023, instituição do Comitê de Segurança da Informação (CSI) na UFJF, Portaria GAB-REITOR/UFJF N° 167/2023 (documento 1526879);
- Em 02 de outubro de 2023, envio do autodiagnóstico institucional e das primeiras metas do plano de trabalho da UFJF sobre privacidade e segurança da informação, no âmbito do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI) promovido pela Secretaria de Governo Digital (Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos) [2];
- Em 09 de outubro de 2023, publicação do parecer acerca do pedido de desvinculação do Encarregado da CGPD (processo 23071.938179/2023-36). De um lado, o parecer é a favor da ideia de desvincular o Encarregado da Comissão e com a alteração proposta no art. 5°, III, "b" da Resolução CONSU N° 75/2021 para que, entre as atribuições do Encarregado, haja a previsão de que as orientações dadas aos operadores estejam fundamentadas nas normas da CGPD e na legislação pertinente. Por outro lado, o parecer é contra a ideia de o Encarregado sempre

comparecer às reuniões sem poder de voto, mas caberá à CGPD convidar ("convocar", nos termos do parecer) o Encarregado sempre que for necessário (ainda sem poder de voto).

B3) Discussão inicial sobre regras e procedimentos para orientar o acesso à informação constante em documentos mantidos sob a guarda da UFJF no exercício das suas atividades e que contenham dados pessoais

Este ponto de pauta discutiu, de forma preliminar, a organização de conteúdo do que serão as minutas dos seguintes normativos internos sobre:

- Regras de proteção de dados pessoais em documentos mantidos pela UFJF que sejam objeto de pedidos de acesso à informação;
- Regras de proteção de dados pessoais em documentos em fase permanente mantidos pelo Arquivo Central.

Ao longo da discussão, foram recapitulados alguns casos concretos que motivam a criação de ambos os normativos. Alguns critérios de acesso, considerando o requisito de proteção de dados pessoais, foram levantados e anotados.

Encaminhamentos:

- Apresentação de uma primeira versão de minuta de ambos os normativos para novos desenvolvimentos na próxima reunião ordinária da CGPD, a acontecer no dia 24 de novembro de 2023.

C) Observações

Mayra Guedes (representante do CONEXC/CONSU) justificou sua ausência à Presidência da Comissão.

D) Referências

[1] Universidade Federal de Juiz de Fora. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (CGPD – Resoluções). Disponível em <<https://www2.ufjf.br/lgpd/institucional/cgpd/cgpd-resolucoes/>>. Acesso em: 06 dez. 2023.

[2] Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI). Disponível em <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/seguranca-e-protecao-de-dados/ppsi-atual>>. Acesso em: 06 dez. 2023.

Estiveram presentes à reunião

Felipe Henrique Alves de Andrade (Representante da CAP/PROGEPE)

João Paulo Toledo (Representante da CDARA)

Mauro Eduardo Leopoldino Vicente Pires (Representante da Diretoria de Imagem Institucional)

Patrícia Aparecida Baumgratz de Paula (Representante do CEP)

Rodrigo Costa Duarte (Representante do CGCO)

Sami Sanchez Júnior (Representante da Ouvidoria)

Wagner Saback Dantas (Representante da Administração Superior, Presidente da Comissão)

Assinam a presente ata

Felipe Henrique Alves de Andrade (Representante da CAP/PROGEPE, Presidente da Comissão)

Patrícia Aparecida Baumgratz de Paula (Representante do CEP)

Rodrigo Costa Duarte (Representante do CGCO)

Sami Sanchez Júnior (Representante da Ouvidoria)



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Costa Duarte, Técnico Administrativo em Educação**, em 19/01/2024, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sami Sanchez Junior, Servidor(a)**, em 19/01/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Henrique Alves de Andrade, Técnico Administrativo em Educação**, em 19/01/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida Baumgratz de Paula, Professor(a)**, em 01/02/2024, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1666845** e o código CRC **95B6DEF9**.